



0000000000000000000034882

site: www.camaraserra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 5438/2014
DATA: 17/11/2014
Ass: [Assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O VEREADOR QUE FIRMA O PRESENTE VEM PELAS PRERROGATIVAS GARANTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E COM BASE NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, APRESENTAR O SEGUINTE:

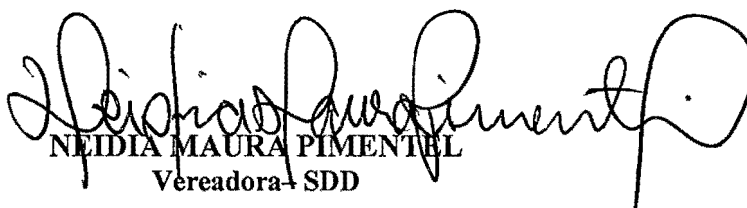
EMENDA Nº 14 , AO PROJETO DE LEI Nº. 243/2013

Art. 1º Acrescenta o artigo 14-A do projeto de Lei nº 243/2013:

Art. 14-A A empresa concessionária deverá se incumbir, sem ônus para o Município, de realizar sinalização viária (vertical e horizontal e faixas de pedestres) em todas os Centos Municipal de Educação Infantil – CMEI, Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF, Unidades de Saúde, Policlínicas, e Prontos Socorros do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 17 de Novembro de 2014.


NEIDIA MAURA PIMENTEL
Vereadora - SDD



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo
Comprovante de Abertura
Código - Processo: 34882

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 5438/2014 Cód. Verificador: 1220

Requerente: NEIDIA MAURA PIMENTEL

CPF/CNPJ: 007.742.697-58

Assunto: Emenda

Subassunto: Projeto de Lei

Data de Abertura: 17/11/2014 17:24

Observação:

Emenda nº 14/2014 de autoria da Vereadora Neidia Maura Pimentel ao Projeto de Lei nº 243/2013.

Recebido


FRANKLIN RODRIGUES MATOS
Funcionário(a)